



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPL – COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO/PREGÃO

**EDITAL DE PREGÃO N° 126/2016**  
**RECIBO DE RETIRADA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>FAX:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>CONTATO (NOME):</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>REFERÊNCIA:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITALARES.</b>
<b>RECIBO:</b>	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, o EDITAL DO PREGÃO n° <b>126/2016</b> , cuja realização ocorrerá às <b>8h00min</b> , do dia <b>14/12/2016</b> , no <b>Paço da Prefeitura Municipal de Campo Verde</b> , Praça dos Três Poderes, nº 03, Jardim Campo Real II, Campo Verde – MT.

**Edital composto de:**

- 01 – CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO
- 02 – ANEXO I  TERMO DE REFERÊNCIA
- 03 – ANEXO II  MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 04 – ANEXO III  MODELO DE TERMO DE PROCURAÇÃO
- 05  ANEXO IV  MODELO DE DECLARAÇÃO – Cumprimento dos Requisitos para Habilitação
- 06  ANEXO V  MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 07 – ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO - Cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da CF.
- 08 – ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – Idoneidade
- 09 – ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – Inexistência de fatos impeditivos
- 10 – ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Campo Verde, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: Enviar via e-mail ([compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br)) ou fax (66) 3419.1244 o recibo de retirada devidamente preenchido e assinado devidamente preenchido o recibo de retirada.

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), conforme Lei Municipal e Decretos Municipais.

<b>Setor Interessado:</b>	<b>SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Tipo:</b>	<b>Menor Preço por Lote</b>
<b>Objeto:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITALARES.</b>

O **Município de Campo Verde**, através da PREGOEIRA designada pela Portaria n.º 557/2016 de 19/08/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18.07.02, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **Menor Preço por Lote**, destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Presencial será: **LEILA GUBERT**, Matrícula 425, designada através da Portaria nº 557/2016.

Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado pela também Pregoeira nomeada através da Portaria 557/2016.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Data:** 14/12/2016 (quatorze de dezembro de dois mil e dezesseis) ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**Horário:** 8h00min (oito horas) - horário local

**Local:** No Paço da Prefeitura Municipal de Campo Verde

**Endereço:** Praça dos Três Poderes, nº 03 – Jardim Campo Real II – Campo Verde – MT.

Os interessados deverão acompanhar todas as alterações que possam ocorrer no edital através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br)

**DO CREDENCIAMENTO**

**A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes:**

**1.0 QUANDO SÓCIO/ADMINISTRADOR:**

- a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social (consolidado ou com todas as alterações) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Em tais documentos deverão constar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;
- c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10520/02, conforme modelo do **Anexo IV** do edital;

**2.0 QUANDO PROCURADOR:**

- a) Instrumento de procuração (pública ou particular), com firma reconhecida do outorgante, com poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances

1

verbais, renunciar direitos, interpor/desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo do **Anexo III** deste edital;

- b) Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;
- c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10520/02, conforme modelo do **Anexo IV**;
- d) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social (consolidado ou com todas as alterações) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Tais documentos deverão comprovar os poderes do mandante para a outorga.

**3.0 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** Além dos documentos exigidos acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06 e alterações, deverá apresentar:

- a) **Declaração** constante no **Anexo V**. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração
  - b) **Certidão simplificada da junta comercial expedida até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão.**
- ✓ **O licitante que não apresentar os documentos de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.**

2

- ✓ Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais.

### Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITALARES** para suprir as necessidades do **Laboratório Municipal, das Unidades de Saúde e da UPA**, conforme discriminado no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### Capítulo II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

### Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação, pelas licitantes, na data, horário e no local indicados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 2)**, separados, não transparentes e lacrados, que serão identificados da seguinte forma:

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**PREGÃO Nº 126/2016 Data**

**e hora da abertura:**

**Razão Social:**

**Endereço completo da licitante e CNPJ e telefone**

**(os Envelopes deverão conter todas as especificações acima)**

**ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital; 3.5. Não poderão participar:

- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- c) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura.

3

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.7. **As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser por escrito, entregues e protocolados na Supervisão de Compras e Licitações, sito à Praça dos 03 Poderes, nº 03 – Bairro: Jardim Campo Real II – Campo Verde – Mato Grosso, por fax: (66) 3419-1244 ou por e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br), e somente serão aceitas caso seja dentro do horário de expediente.**

#### Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e AMM/MT e o edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três dias, conforme lhes assegura o artigo 11, XVII do Regulamento do Pregão;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados poderão credenciar, junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos. Este procedimento é facultativo e observará o que prevê o item 4.7, deste Edital;

4.6. O licitante proprietário ou sócio, ou representante legal deverá estar presente para poder participar de todos os atos da licitação ou poderá designar um Representante devidamente habilitado através de PROCURAÇÃO;

4.7. A procuração deverá ser específica para este certame ou dando plenos poderes para todos os atos, principalmente representar a empresa em licitação em qualquer modalidade, feita por meio de instrumento

3

público, ou particular, sendo necessário o reconhecimento de firma do diretor ou representante legal estabelecendo poderes para contratar, especificamente para formular ofertas e lances de preços, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

4.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregue a Pregoeira no início do certame licitatório. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, deverá exhibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas.

### Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar em envelopes separados, a proposta de preços, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone, fax e e-mail;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes lacrados, não transparentes, denominados:

#### ENVELOPE nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, bem como a marca do produto;
- d) Cotação de preço no LOTE expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário dos itens;
- e) declaração expressa de estarem inclusos no valor da proposta todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas diretas e indiretas para o fornecimento dos materiais.
- f) validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2 Certificado de Registro do Produto. **Documento exigido apenas para os equipamentos determinados pela ANVISA.**

5.3 Para os itens de equipamentos e aparelhos, os Licitantes deverão apresentar prospectos (catálogos, folders...), **comprovando os TODOS os dados técnicos solicitados no edital**, sendo que, os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação.

5.4. **Os documentos solicitados no item 5.2 e 5.3 deverão ser apresentados fora do envelope de proposta e serão exigidos somente para o item ganho pela licitante, haja vista que os mesmos geram grande volume de papeis, dificultando as informações, bem como o arquivamento.**

4

5.3. Não será aceita oferta de materiais/serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital;

5.4. A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

5

5.5. O Pregoeiro poderá solicitar aos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitado o art. 43, §3º da Lei 8666/93.

5.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada em ata.

## Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

### 6.1. habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1. Os documentos relacionados no item 6.1. letras “a”, “b” “c” e “d” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados corretamente para o credenciamento neste**

**Pregão.**

### 6.2 A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Alvará:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

- a) **Certidão Estadual de Débito** e outras irregularidades fiscais a ser emitida no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para as empresas do Estado de Mato Grosso, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- b) Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (**Certidão da PGE**) do respectivo domicílio tributário;
- c) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas “a” e “b”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

6.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**6.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao),

5

[www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**6.2.7** Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura da sede da empresa Licitante referente ao ano em exercício.

### **6.3. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.3.1 Certidão de Falência e Concordata**, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **6.4. Demais documentos e declarações**

**6.4.1** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 (Modelo ANEXO VI);

**6.4.2** Declaração de Idoneidade da empresa licitante (Modelo ANEXO VII);

**6.4.3** Declaração de que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (podendo ser adotado o modelo constante do ANEXO VIII);

**6.5.** Todos os documentos para habilitação, inclusive a certidão da PGE, poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas ou por cópias simples acompanhadas dos originais, exceto os que são expedidos via internet;

**6.6.** As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame;

**6.7.** A prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**6.8.** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às condições deste Edital ou que estiverem sob regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

## **7. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, e Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual

7

interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma

6

microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 e alteração da Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

## Capítulo VIII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

### **8.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

8.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente das empresas interessadas, ou de seu representante, os documentos para credenciamento e, posteriormente, os envelopes de proposta e habilitação.

8.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que uma pessoa poderá representar apenas um licitante.

8

## **8.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

8.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

8.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas em pauta;

8.2.3. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, incluída neste número a oferta mais baixa, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para os demais, em ordem decrescente de valor. Os lances verbais serão realizados em valores sucessivos e decrescentes para os preços, considerando-se o valor do lote. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7

8.2.6. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

8.2.7. Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

8.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

8.2.9. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

8.2.10 O participante que se ausentar da sala no momento da realização do certame sem prévia autorização da pregoeira, principalmente se estiver na fase de lances, será desclassificado para o lote correspondente.

## **8.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

8.3.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

8.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

9

8.3.3. A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dia úteis a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais.

8.3.4. Durante a sessão, o Pregoeiro poderá convocar servidor Técnico para verificação da exequibilidade do preço a ser contratado e das marcas apresentadas pelas empresas.

8.3.5. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

### Capítulo IX - DOS RECURSOS

9.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for declarada a vencedora, momento em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos.

9.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito devolutivo e deverá ser dirigido ao Pregoeiro cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis;

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, à vencedora;

8

9.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Pregoeiro efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

9.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

### Capítulo X - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

10.1. No julgamento dos documentos observar-se-à as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, a não ser aquelas amparadas pela Lei da LC nº 123/06 e alteração da Lei Complementar nº 147/2014:

10.2. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital;

10.3. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço no lote**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço no lote licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos;

10

- 10.4. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 10.5. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não ofertarem lances verbais;
- 10.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos e demais informações, devendo o Pregoeiro Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- 10.7. A não indicação dos prazos e declarações exigidas na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos e todas estabelecidos neste Edital, assim como o preço ofertado;
- 10.8. O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 10.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficializada às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- 10.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas nas propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- 10.11. O Pregoeiro Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preço.

#### **Capítulo XI- DOS PREÇOS E A ENTREGA**

11.1 - As propostas de preços constantes no ENVELOPE Nº 01 deverão ser apresentadas de forma legível (preferencialmente digitadas), em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- A. Especificações do(s) itens licitados produto(s) ofertado(s) devendo as mesmas atender, no

9

mínimo, às especificações (do ANEXO I) do edital e a marca do mesmo;

- B. O valor unitário do(s) produto(s)/serviço(s), de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- C. Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/email (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura das atas de registro de preços.
- D. A empresa vencedora deverá encaminhar em até dois dias úteis a proposta realinhada, via email e a via original.
- E. A proposta via e-mail visa unicamente dar uma maior agilidade ao processo, não substituindo de forma alguma a proposta escrita que deverá ser encaminhada à Prefeitura, e em havendo divergência entre as duas será levada em conta unicamente a proposta em sua via original.

11.2 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração de sua cotação de valores, sendo, portanto, desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

11.3 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, contribuições, seguros, material de consumo, frete, lucro e tudo mais que for necessário para a execução dos serviços.

#### **Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO**

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado e homologado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

#### **Capítulo XIII - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal eletrônica;

13.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à nota fiscal de acordo com a NAD – Nota de Autorização de Despesa, devendo ser emitida em nome do Município de Campo Verde – MT e conter o número da NAD.

13.3 – A empresa deverá manter a documentação de habilitação dentro de seus períodos de validade, comprometendo-se a manter os mesmos regularizados durante o período de validade da ata de registro de preços, apresentando tais documentos quando estes forem solicitados pela Prefeitura.

#### **Capítulo XIV- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Depois de adjudicado seu objeto e homologado o processo, a adjudicatária será convocada, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e assinar a respectiva Ata, sob pena de decair do direito à contratação;

#### **Capítulo XV - DA VIGÊNCIA**

15.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses após a assinatura.

#### **Capítulo XVI - DA ASSINATURA DA ATA**

16.1. Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Campo Verde efetivará a aquisição dos materiais a licitante vencedora deverá comparecer em até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVIII deste Edital.

16.2 No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ata/contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Campo Verde poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

16.3 Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, nos termos da minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas

cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### Capítulo XVII - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

- 17.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 17.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 17.3 - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 17.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução das entregas, fixando prazo para sua correção;
- 17.5. Fiscalizar livremente as entregas;
- 17.6. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, as entregas feitas fora das especificações deste Edital;
- 17.7. Informar com antecedência de 24 horas a retirada do material.

#### Capítulo XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 18.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato/ata, a CONTRATADA se compromete a:
- a) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
  - b) Executar as entregas dos equipamentos nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
  - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;
  - d) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;
  - e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Lei vigente;
  - f) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- 18.2 Na hipótese de falta do material licitado, deverá o licitante apresentar justificativa emitida pelo fabricante, informando o motivo da sua não entrega/produção. Desta forma, deverá o licitante **substituir o material (marca)** por outro fornecedor, que deverá ser aprovado por esta Administração, mantendo o preço inicialmente contratado.

#### Capítulo XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

- 19.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2. b;
- 19.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93: a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

11

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 19.3.** Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;
- 19.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;
- 19.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 19.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**Capítulo XX - DA RESCISÃO**

- 20.1. A inexecução total ou parcial do objeto a ser contratado, a Prefeitura Municipal de Campo Verde assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;
- 20.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- a) judicial, nos termos da legislação.

**Capítulo XXI - DA FISCALIZAÇÃO**

- 21.1 Durante o período de vigência a Ata de Registro de Preços e contratos decorrentes serão acompanhada e fiscalizada por servidor público designado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo este: a) promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- b) documentar as ocorrências havidas em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

**Capítulo XXII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

22.2 Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

22.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador.

22.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5 A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá (ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Supervisão de Compras e Licitações sito Praça dos três Poderes, n. 03 – Jardim Campo Real II, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

**12**

22.6 Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Supervisão de Compras e Licitações, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

22.7 A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.8 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

22.9 A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (cem por cento) do valor total registrado.

22.10 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

22.11 Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

22.12 Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

22.13 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

22.14 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**15**

22.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

### Capítulo XXIII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, **sendo que os mesmos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Campo Verde**, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### Capítulo XXIV - DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

24.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

24.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

24.4. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

24.5 Fica facultada, entretanto, a supressão além dos limites acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes, até o limite de 50%. (cinquenta por cento) do valor global contratado, na forma do artigo 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93;

13

24.6. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

24.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

24.8. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos os autos ao Prefeito para homologação do certame;

24.9. A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

24.10. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e da 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, sito à Praça dos Três Poderes, nº 03 – Jardim Campo Real II – Campo Verde-MT, e-mail:compras@campoverde.mt.gov.br.

16

24.11. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

01 – ANEXO I □ TERMO DE REFERÊNCIA

02 – ANEXO II □ MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

03 – ANEXO III □ MODELO DE TERMO DE PROCURAÇÃO

04 □ ANEXO IV □ MODELO DE DECLARAÇÃO – Cumprimento dos Requisitos para Habilitação

05 □ ANEXO V □ MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 06 –

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO - Cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da CF.

07 – ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – Idoneidade

08 – ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – Inexistência de fatos impeditivos

09 – ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## Capítulo XXV – DO FORO

25.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Campo Verde - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 18 de novembro de 2016.

**LEILA GUBERT**

Pregoeira

14

**PREGÃO Nº 126/2016**

**ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

17

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITALARES** para suprir as necessidades dos Laboratórios Municipais, das unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nas quantidades, especificações e valores estabelecidos.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição destes equipamentos e móveis proporcionará melhor infraestrutura, possibilitando maior agilidade nos exames laboratoriais e nos atendimentos nas unidades de saúde e melhor assistência à população, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

**LOTE 01- COLPOSCÓPIO BINOCULAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>COLPOSCÓPIO BINOCULAR</b> COM ESTATIVA DE PEDESTAL COM 3 RODÍZIOS, COM MICRO REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA, AUMENTO FIXO DE 16 VEZES, ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE 300 MM, LENTES DE CRISTAL, DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM, ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRO MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, ILUMINAÇÃO LED, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS (L.P.A.) 50 X 50 X 130 CM COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p><b>APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE 160 KM DE CAMPO VERDE COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS E REGISTRO NO CREA</b></p>	UND	10	4.312,74	43.127,40
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.127,40 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).</b></p>					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>OTOSCÓPIO</b>, COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO 30% FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO SISTEMA VEDADO PARA OTOSCÓPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSULFLAÇÃO CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO,</p>	UND	30	658,83	19.764,90

	PRETO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA.				
--	---	--	--	--	--

**LOTE 02- OTOSCÓPIO**

15

	ACOMPANHADO O ESTOJO, 5 ESPÉCULOS SENDO: UM JOGO COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM (ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) + 1 ESPECULO STANDART 4MM, GARANTIA DE 01 ANO.				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.764,90 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)**

**LOTE 03-CARDIOVERSOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

19

<p>01</p>	<p><b>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR: COM IMPRESSORA E MÓDULO DEA -</b> DEFIBRILAÇÃO DE 1 A 200 JOULES (BIFÁSICO); FUNCIONAMENTO DE FORMA SIMPLIFICADA (SISTEMA 1-2-3); INDICAÇÃO DAS FASES CARREGANDO; PRONTO; DESCARREGANDO; DESARMANDO; CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DISPAROS EM 150, 200 JOULES OU SUPERIOR ADAPTÁVEIS A QUALQUER PACIENTE; INCLUSIVE COM SISTEMA DE SEGURANÇA INTELIGENTE QUE LIMITA A CARGA PARA USO INTERNO E INFANTIL; ESCALA DE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 JOULES PARA DEFIBRILAÇÃO EXTERNA INFANTIL, E DE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200 PARA DEFIBRILAÇÃO ADULTO; MONITORAÇÃO DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE, AJUSTANDO O TEMPO DE DURAÇÃO E O NÍVEL DE CORRENTE ELÉTRICA DO CHOQUE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DEFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO; TEMPO DE CARGA ATÉ 200 JOULES MENOR QUE 05 SEGUNDOS, SISTEMA DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ALTA VELOCIDADE PARA ENTREGA DA ENERGIA BIFÁSICA; DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO, POR TECLA NO PAINEL, OU, DO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO; INDICADOR DO DISPARO DO TESTE ; UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS (PÁS PERMANENTES ADULTO/INFANTIL CONJUGADAS – CORPO ÚNICO) AUTO SELF-TEST INDICA O MODO DE CARGA E VALOR DA CARGA NA TELA; AUTO -DIAGNÓSTICO APÓS SER LIGADO. IDIOMA: PORTUGUÊS. (POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DO IDIOMA ATRAVÉS DO SOFTWARE); CONTROLE DE VELOCIDADE DE CURVA; APRESENTA NO DISPLAY A FREQUÊNCIA CARDÍACA; ECG COM BEEP; POSSIBILIDADE DE DEFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO; EM CASO PRESENÇA DO COMPLEXO QRS SINCRONIZA O DISPARO (MODO</p>	<p>UND</p>	<p>03</p>	<p>34.166,67</p>	<p>102.500,01</p>
-----------	---	------------	-----------	------------------	-------------------

<p>SINCRONIZADO); SOFTWARE PARA CÁLCULOS DE DROGAS;CARACTERÍSTICAS DO ECG; POSSUI 12 DERIVAÇÕES DE ECG; CABO DE 5 VIAS; CAPTAÇÃO DO SINAL ECG PELAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, PELAS PÁS</p> <p>ADESIVAS DO MARCA PASSO E PELO CABO PACIENTE;VISUALIZAÇÃO NA TELA DOS SEGUINTE DADOS:</p> <p>TRAÇADO DO ECG, DERIVAÇÕES, FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR DO BEEP, STATUS DA BATERIA, ALARMES PARA VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS, PULSO DE MARCA PASSO, ENERGIA SELECIONADA E ENTREGUE. PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO OU CARDIOVERSÃO; FILTRO REJEITA FAIXA DE 35 HZ E 60 HZ, PASSA BAIXA 120 HZ E PASSA ALTA, 05HZ; DETECTOR DE QRS; REJEITA MARCA PASSO; BEEP SINCRONIZADO COM QRS; FREQUÊNCIA DE PULSO: 10 A 300 BPM - EXATIDÃO: 1 BPM; DOTADO DE ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA DE PULSO E SENSOR DESCONECTADO. CARACTERÍSTICAS DO MARCA PASSO: MARCA PASSO EXTERNO, TRANSTORÁCICO, NÃO -INVASIVO, MULTIPROGRAMÁVEL, MICROPROCESSADO, GERANDO PULSOS DE ESTIMULAÇÃO COM AMPLITUDE E LARGURA DE PULSO SUFICIENTE PARA REALIZAR COM ÊXITO UMA ESTIMULAÇÃO NÃO INVASIVA TRANSITÓRIA. MODO DE OPERAÇÃO ASSÍNCRONO (VOO) E DEMANDA (VVI). AUTO-TESTES, COMUTAÇÃO PARA MODO DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MARCA PASSO:CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO: VARIÁVEL DE 0 A 200 MILIAMPERES; SAÍDA DE ESTIMULAÇÃO: ELETRODOS ADESIVOS (PAD'S);FREQUÊNCIA: PODE - SE VARIAR A FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO DE 30 200 PPM;AMPLITUDE: O VALOR DA AMPLITUDE PODE SER AJUSTADO ENTRE 5 E 200 MA; LARGURA: PODEM -SE SELECIONAR LARGURAS DE PULSO DE 0 A 50 MS;CARACTERÍSTICAS DA IMPRESSORA:IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM REGISTRO AUTOMÁTICO E MANUAL; REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS APÓS CADA DISPARO; POSSIBILITA REGISTROS MANUAIS INDEPENDENTES DE CARDIOVERSÃO PELAS PÁS;ESTE REGISTRO É FEITO SOBRE PAPEL TERMO-SENSÍVEL. CARACTERÍSTICAS DO MODO DEA: SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS</p>				
--	--	--	--	--

	<p>MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO; MEDIDA DE IMPEDÂNCIA PARA AJUSTE DA FASE 1 E 2 DA ONDA BIFÁSICA. BATERIAS: 1 OU 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE POSSIBILITAM NO MÍNIMO 100 DESCARGAS DE 360 JOULES,</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>(REMOVÍVEIS). CERTIFICADO COM NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO OU DE DISPENSA DA ANVISA. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, OU PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS. APRESENTAR CATALOGO COM IMAGEM E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.</p> <p><b>APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE 160 KM DE CAMPO VERDE, COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS E REGISTRO NO CREA.</b></p>				
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 102.500,01 (CENTO E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO).</b></p>					

**LOTE 04- CARRO MACA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>CARRO MACA</b> AVANÇADO ESTRUTURA AÇO INOX, LEITO AÇO INOX ELEVÇÃO HIDRAULICA POSSUI SUPORTE DE SORO COLCHONETE CAPACIDADE MINIMA DE 180 KG.</p>	UND	30	3.110,00	93.300,00
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 93.300,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS ).</b></p>					

**LOTE 05- CADEIRA DE RODAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CADEIRAS DE RODAS <b>PEDIÁTRICA</b> AÇO FERRO PINTADO BRAÇOS FIXOS PÉS REMOVIVEL ELEVÇÃO NAS PERNAS E SURPORTE DE SORO</p>	UND	10	2.069,58	20.695,80
02	<p>CADEIRA DE RODAS <b>ADULTO</b>, MANUAL, DOBRÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI, LOCOMOÇÃO, ADULTO, COURVIN OU NAPA, PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", APOIO PÉS REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, PARA ATE 150 KG COM SUPORTE DE SORO, ELEVÇÃO NAS PERNAS.</p>	UND	10	2.062,27	20.622,70

<b>03</b>	CADEIRA DE RODAS PARA <b>OBESO</b> AÇO FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVÇÃO NAS PERNAS E SUPORTE DE SORO.PARA ATE 250 KG.	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>2.748,45</b>	<b>27.484,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 68.803,00 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS).</b>					

**LOTE 06- VALVULA EXALATORIA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>VÁLVULA DE EXALAÇÃO</b> DE CO2 IGUAL OU EQUIVALENTE A VÁLVULA EXALATORIA PR4.COMPATIVEL COM O VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG <b>PR4.</b>	<b>UND</b>	<b>3</b>	<b>365,00</b>	<b>1.095,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (1.095,00 UM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).</b>					

18

**LOTE 07-DEFIBRILADOR CONVENCIONAL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	------------------	------------	------------	-----------------------	--------------------

24

	<p><b>DEFIBRILADOR CONVENCIONAL</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ DIMENSÕES COM PÁS:44,5 CM (LARGURA); 24,5 CM (PROFUNDIDADE); 20,0 CM (ALTURA),</li> <li>➤ PESO: APARELHO - 3,90 KG, PÁS EXTERNAS - 0,85 KG.</li> <li>➤ BATERIA INTERNA: TIPO: NIMH, 14,4 VDC 4 A/H.</li> <li>➤ DURAÇÃO: BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES COM CARGA PLENA - MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 8 HORAS.</li> <li>➤ ARMAZENAMENTO DA BATERIA: O ARMAZENAMENTO DA BATERIA POR LONGOS PERÍODOS EM TEMPERATURAS ACIMA DE 35°C REDUZIRÁ SUA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL.</li> <li>➤ CLASSIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO ENERGIZADO INTERNAMENTE. TIPO CF.</li> <li>➤ MODO DE FUNCIONAMENTO: OPERAÇÃO FREQUENTE.</li> </ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ TEMPERATURA: OPERACIONAL - 0 A 50°C. ARMAZENAMENTO - 0 A 70°C.</li> <li>➤ UMIDADE: OPERACIONAL - 10 A 95% RH, SEM CONDENSAÇÃO. ARMAZENAMENTO - 10 A 95% RH, SEM CONDENSAÇÃO.</li> </ul> <p><b>DEFIBRILADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ DEFIBRILAÇÃO ADULTO/EXTERNA: ESCALAS - 5, 10, 15, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES. ENERGIA MÁXIMA LIMITADA A 50 J COM PÁS INTERNAS OU INFANTIS.</li> <li>➤ FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA. PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE.</li> <li>➤ APLICAÇÃO DE CHOQUE: POR MEIO DE PÁS (ADESIVAS) MULTIFUNCIONAIS OU PÁS DE DEFIBRILAÇÃO.</li> </ul>	<b>UND</b>	<b>5</b>	<b>11.066,67</b>	<b>55.333,35</b>
--	--	------------	----------	------------------	------------------

	<p>➤ COMANDOS: TECLAS DE COMANDO: CARGA, APLICA, ANULA E SINCRONISMO, OPERANDO NA SEQUÊNCIA PADRÃO “1 – 2 – 3”,</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>LOCALIZADAS NO PAINEL SUPERIOR DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ CHAVE SELETORA: PERMITE LIGAR/ DESLIGAR O APARELHO, ASSIM COMO SELECIONAR AS ESCALAS DE ENERGIA E ACIONAR O MODO DE TESTE FUNCIONAL.</li> <li>➤ COMANDO DE CARGA: BOTÃO CARGA NO PAINEL FRONTAL. BOTÃO NAS PÁS EXTERNAS.</li> <li>➤ COMANDO DE CHOQUE: BOTÃO APLICA NO PAINEL FRONTAL. BOTÃO NAS PÁS EXTERNAS.</li> <li>➤ COMANDO DE ANULA: BOTÃO ANULA NO PAINEL FRONTAL.</li> <li>➤ COMANDO SINCRONIZADO: BOTÃO SINC NO PAINEL FRONTAL.</li> <li>➤ INDICADORES DE CARGA: SINAL SONORO DE EQUIPAMENTO CARREGANDO. SINAL SONORO DE CARGA COMPLETA. LED NAS PÁS EXTERNAS E NÍVEL DE CARGA INDICADA NO DISPLAY.</li> <li>➤ TEMPO MÁXIMO DE CARGA: REDE E BATERIA &lt; 6S.</li> <li>➤ TAMANHO DOS ELETRODOS: ADULTO: 10,3 CM X 8,5 CM. (ÁREA DE CONTATO: 81,9 CM<sup>2</sup>). INFANTIL: 4,5 CM X 4,0 CM. (ÁREA DE CONTATO: 18 CM<sup>2</sup>).</li> <li>➤ CARDIOVERSÃO: &lt;60MS.</li> <li>➤ PÁS (OPÇÕES): ADULTO E INFANTIL EXTERNAS (INCLUSAS). ADULTO E INFANTIL INTERNAS: (OPCIONAIS).</li> <li>➤ TENSÃO DE SAÍDA MÁXIMA: 2000 V.</li> <li>➤ CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 80 A (25 OHMS).</li> </ul> <p><b>DISPLAY</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ INDICAÇÃO DE NÍVEL DE BATERIA: SIM.</li> <li>➤ TAMANHO: 99 MM X 19 MM.</li> <li>➤ TIPO: LCD ALFANUMÉRICO.</li> </ul> <p><b>APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIO DE 160 KM DE CAMPO VERDE,</b></p> <p><b>COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS E REGISTRO NO</b></p>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 55.333,35 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

**LOTE 08- PRANCHA DE RESSUSCITAÇÃO CARDÍACA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRANCHA CURTA COMPENSADO NAVAL COM DOIS CINTOS.	UND	4	252,61	1.010,44

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$1.010,44 (UM MIL DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

20

**LOTE 09- SELADORA AUTOMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SELADORA AUTOMÁTICA PARA SACO PLÁSTICA DE MESA COM BARRAMENTO DE SOLDA, UTILIZADA PARA SELAR PEQUENOS SACOS PLÁSTICOS EM TRABALHO CONTINUO. COM ACIONAMENTO DO BARRAMENTO DE SOLDA PNEUMÁTICO. COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA E DE VELOCIDADE DE SELAGEM, ELETRÔNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 324X270X225 MM, ÁREA DE SELAGEM TAMANHA APROXIMADA: 300X15 MM, VOLTAGEM: 110 OU 220V – CHAVE SELETORA	UND	20	2.093,97	41.879,40

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$41.879,40 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**LOTE 10- ULTRASSOM DIAGNOSTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

28

01	<p>APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA PARA DIAGNÓSTICO COLORIDO COM DOPPLER, DOPPLER PULSÁTIL COM COLORIZAÇÃO, POWER DOPPLER, MODO B E MODO B/M, 3D FREE HAND, DEDICADO À ÁREA DE GINECOLOGIA, MAMA, ABDOMINAL, OBSTETRÍCIA, MUSCULOESQUELÉTICO, UROLOGIA, PEQUENAS PARTES E VASCULAR. APARELHO COMPOSTO POR UNIDADE BÁSICA SOBRE RODAS E MONITOR DE OBSERVAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 19”, TECLADO RETROILUMINADO NÃO RETRÁTIL E COM AJUSTE DE ALTURA, 03 CONEXÕES ATIVAS PARA TRANSDUTORES; SELEÇÃO ELETRÔNICA PELO PAINEL DE COMANDO DE TRANSDUTOR E FREQUÊNCIA; MODOS B, DUAL, B/C, B +COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX); PÓS PROCESSAMENTO DE IMAGEM E MEDIDAS; PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 05 IMAGENS NA TELA; CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA; IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL; HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO; IMAGEM TRAPEZOIDAL; TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER MULTIFREQUENCIAIS E PERMITIR SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 3 DIFERENTES FREQUÊNCIAS PARA O MODO BIDIMENSIONAL 2D; MULTIFREQUENCIAL EM COLOR E DOPPLER; CAPACIDADE PARA AJUSTE DE IMAGEM QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME; FUNÇÃO CINE LOOP; NO MÍNIMO 05 SAÍDAS USB; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR NO FORMATO: BMP, JPEG, TIFF; CINE LOOP NO MÍNIMO DE 7000 QUADROS; MÍNIMO 200DB DE FAIXA DINÂMICA; PARÂMETROS DO SISTEMA: SISTEMA DE PROCESSAMENTO TOTALMENTE DIGITAL BASEADO EM PC; COM NO MÍNIMO DE 30.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO COMPROVADOS PELO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DVD-RW; POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0. SOFTWARE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE</p>	UND	3	163.333,33	489.999,99
----	--	-----	---	------------	------------

21

	<p>GANHO E DOPPLER COM APENAS UM TOQUE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HD COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 500 GB. TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA DE 5,0 A 12,0 MHZ COM IMAGEM TRAPEZOIDAL E IMAGEM HARMÔNICA; TRANSDUTOR CONVEXO DE BANDA LARGA DE 3,0 A 7,0 MHZ COM IMAGEM HARMÔNICA; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO DE BANDA LARGA DE 4,0 A 8,0 MHZ COM ABERTURA MÍNIMA DE 145 GRAUS COM IMAGEM HARMÔNICA; MANUAIS DE OPERAÇÃO (EM PORTUGUÊS) DO EQUIPAMENTO; GARANTIA TOTAL DE 12 MESES.</p>				
--	---	--	--	--	--

29

**APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE 160 KM DE CAMPO VERDE, COM RELAÇÃO DOS ENGENHEIROS E REGISTRO NO CREA.**

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$489.999,99 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

**LOTE 11- DISPENSADOR DE 1 A 10 ML PARA FRASCO REAGENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>DISPENSADOR DE 1 A 10ML</b> PARA FRASCO REAGENTE.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISPENSADOR AUTOCLAVAVEL EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IDEAL PARA USO COM SOLUÇÕES ALCALINAS, SALINAS, SOLVENTES POLARES E MEIOS NÃO AGRESSIVOS; PISTÃO EM PTFE DE ALTA DURABILIDADE COM SISTEMA DE SELAGEM ATIVADO POR PRESSÃO; CILINDRO DE VIDRO BOROSILICATO PROTEGIDO POR UMA COBERTURA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; ACOMPANHA ADAPTADORES DE 28/32, 40/32 E 45/32.	UND	03	1.636,33	4.908,99

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.908,99 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

**LOTE 12- CAPELA DE FLUXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CAPELA DE FLUXO.</b> EQUIPAMENTO DE FLUXO UNIDIRECIONAL VERTICAL, PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS NÃO CONTAMINADOS. FABRICADA SOB AS NORMAS ISO 9001:2008. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO E CÂMARA INTERNA DE TRABALHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO; PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE CONTRAPESOS QUE PERMITE PARAR EM QUALQUER PONTO DE SEU CURSO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO SIROCO, COM REGULAGEM ELETRÔNICA INTERNA DA VELOCIDADE,	01	02	19.237,50	38.475,00

	<p>PARA COMPENSAR EVENTUAL PERDA DE PRESSÃO COM O DECORRER DO TEMPO DE USO; ÍNDICE DE RUÍDO MENOR QUE 67DB; SENTIDO DO FLUXO DO AR VERTICAL; FILTRO ABSOLUTO DO TIPO HEPA, PLISSADO E EMOLDURADO EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE A-3, COM EFICIÊNCIA DE 99,99% NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRAS; PRÉFILTRO PLISSADO SINTÉTICO, MOLDURA PAPELÃO, DIMENSÕES: 335 X 370 X 25MM; FILTRO HEPA: FEA 919 PLISSADO, MOLDURA GALVANIZADA. DIMENSÕES: APROXIMADAS 725 X 510 X 78; DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DA PRESSÃO DIFERENCIAL DO FILTRO ABSOLUTO HEPA, HORÍMETRO QUE INDICA MINUTOS E HORAS CORRIDO DE FUNCIONAMENTO DA CABINE E OUTROS PARÂMETROS; OLIVA PARA GÁS, ÁGUA OU VÁCUO E TOMADA ELÉTRICA JÁ INSTALADOS NA CÂMARA DE TRABALHO; LÂMPADA GERMICIDA INSTALADA NA ÁREA DE TRABALHO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AO USUÁRIO, A MESMA SE DESLIGA AO ABRIR-SE A PORTA FRONTAL DE VIDRO; ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS; E LÂMPADA GERMICIDA DE 20 WATTS; CABO DE FORÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIMENSÕES COM BASE + RODÍZIOS: 79 X 114 X 221 CM; RECIRCULAÇÃO: 780 M3/HORA; DIM. CÂM. (CXLXA) CM: 54,5 X 88 X 60,5. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p> <p><b>APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE 160 KM DE CAMPO VERDE, COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS E REGISTRO NO CREA</b></p>				
--	---	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$38.475,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

**LOTE 13- ANALISADOR DE URINA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

01	<b>ANALISADOR DE URINA.</b> VELOCIDADE NOMINAL: ATÉ 500 PACIENTES/HORA; NÚMERO DE PARÂMETROS: 11 PARÂMETROS (GLICOSE, PH, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, DENSIDADE, CETONAS, SANGUE, NITRITO, PROTEÍNAS, LEUCÓCITOS E ÁCIDO ASCÓRBICO); AMOSTRAS URINA; POSSUI LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; METODOLOGIA: QUÍMICA SECA; SISTEMA DE LEITURA: ESTEIRA AUTOMÁTICA PARA TRANSPORTE DAS TIRAS; FOTOMETRIA ATRAVÉS DE SISTEMA COM TECNOLOGIA CCD (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA).UNIDADE: CONVENCIONAL (MG/DL), INTERNACIONAL (SI), ARBITRÁRIA (+,++,+++), CONVENCIONAL + ARBITRÁRIA, SI + ARBITRÁRIA. ARMAZENAMENTO DE DADOS: RESULTADOS DOS ÚLTIMOS 999 PACIENTES; SISTEMA	UND	02	22.571,67	45.143,34
----	--	-----	----	-----------	-----------

23

	DE INTERFACE: RS 232 E INTERFACE DE TECLADO AT/PC (DIN-5); POSSUI IMPRESSORA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. <b>APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE 160 KM DE CAMPO VERDE , COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS E REGISTRO NO CREA</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 45.143,34 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).</b>					

**LOTE 14-AUTOCLAVE HORIZONTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

32

01	<p><b>AUTOCLAVE HORIZONTAL 21LTS:</b> VOLTAGEM: 110 OU 220VOLTS. FUNCIONAMENTO: COM DESPRESSURIZAÇÃO, DESAERAÇÃO E CICLOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS, PELO COMANDO ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, COM POSSIBILIDADE DE SELEÇÃO A ESCOLHA DO OPERADOR OU USURÁRIO PRÉ-CONFIGURADA DE MÍNIMO 09 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO COM TEMPERATURAS DE 121°C, 127°C E 134°C, PELO MENOS 05 (CINCO) CICLOS COM SECAGEM DEVEM SER INCLUSOS NOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E ESCOLHA DE 01 (UM) ÚNICO CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM. PORTA: DEVERÁ SER INTERNAMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MANÍPULO TERMO ISOLANTE DE DUPLO ESTÁGIO DE TRAVAMENTO/FECHAMENTO. A PORTA DEVERÁ TER UM REVESTIMENTO PRÓPRIO EM TERMOPLÁSTICO QUE EVITARÁ A TEMPERATURA ELEVADA AO AMBIENTE, NA PORTA DEVERÁ TER MATERIAL EM SILICONE PARA VEDAÇÃO JUNTO A CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. NO TRAVAMENTO DEVERÁ TER DISPOSITIVO ELETRÔNICO POR MICROSWITH QUE ACIONA O ALARME NO EQUIPAMENTO SE A PORTA NÃO ESTIVER CORRETAMENTE FECHADA. CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L OU AISI 304 GABINETE: DEVERÁ SER REVESTIDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTI-OXIDANTE E PINTURA EM EPÓXI, OU EM AÇO INOX AISI 316L OU MATERIAL SUPERIOR. PAINEL: DEVERÁ TER IHM-INTERFACE HOMEM MÁQUINA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) ALFANUMÉRICO COM ILUMINAÇÃO INTERNA COM TECLADO PROTEGIDO POR MEMBRANA (PARA SELEÇÃO E PARTIDA DOS CICLOS) MONITORAÇÃO E INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE 121°C, 127 °C E 134°C, CONTROLE PRECISO DA PRESSÃO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO; VALORES DE VÁCUO NA SECAGEM; FASES E PROCESSOS DO CICLO OU FALHAS ENTRE OUTROS.</p>	UND	10	4.828,33	48.283,30
----	---	-----	----	----------	-----------

<p>COMANDO: DEVERÁ TER CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO GERENCIAL DE TODO O CICLO E OS PARÂMETROS, TAIS COMO: TEMPO; PRESSÃO E TEMPERATURA. DEVERÁ SER COMPOSTO POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE COMPONENTES SÃO: TRANSDUTOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO (PARA CONTROLE PRECISO NO SISTEMA DA PRESSÃO); CONTROLE DE TEMPERATURA DA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA CÂMARA INTERNA CONTROLADA PELO COMANDO, COM MEDIDAS ATRAVÉS DE SENSOR DE TERMORESISTENCIA DE PLATINA TIPO PT-100 CLASSE “A”; ALARMES AUDIOVISUAIS EM CASO DE DESVIOS DOS PARÂMETROS DURANTE O CICLO OU FALHAS E OUTROS; GERAÇÃO DE VAPOR: DEVERÁ TER GERAÇÃO DE VAPOR PRÓPRIO POR MEIO DE AQUECIMENTO ELÉTRICO POR RESISTÊNCIA COM POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 2000 WATTS INSTALADA NO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA, VISANDO UMA MELHOR ECONOMIA DE ENERGIA COM CONSUMO MÉDIO DE 2 KW/H, O EQUIPAMENTO DEVERÁ DESLIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO ATINGIDA A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA CALIBRADA E LACRADA P/ SOB CONTROLE DE PRESSÃO E LEITURA DIGITAL DA PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA; VÁLVULA SEGURANÇA TERMOSTÁTICA PARA SOBRE TEMPERATURA; TERMOSTATO DE SEGURANÇA; FUSÍVEIS; SISTEMA DE ALARME CONTROLADA POR MICRO-SWITCH EM CASO DE PORTA ABERTA; SENSORES DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DO PROCESSO POR PT-100 CLASSE A; NO MÍNIMO 11 (ONZE) TIPOS DE ALARMES; NA EXISTÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS PELO CONTROLE DEVERÁ TER</p> <p>DISPONIBILIDADE DE DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL E DESCARGA DE ÁGUA; ENTRE OUTROS. DEVERÁ TER PÉS REGULÁVEIS CONSTRUÍDOS DE BORRACHA PARA SEGURANÇA E NIVELAMENTO DO EQUIPAMENTO. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA OU BIDEDESTILADA: A AUTOCLAVE DEVE SER FORNECIDA COM RESERVATÓRIO LOCALIZADO NO GABINETE, ESSE RECIPIENTE DEVE SER CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO OU AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 (TRÊS) LITROS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO PARA CÂMARA E DRENAGEM AUTOMÁTICOS. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA OU BIDEDESTILADA: A AUTOCLAVE PODERÁ SER ABASTECIDA MANUALMENTE ATRAVÉS</p>				
---	--	--	--	--

	<p>DE COPO DOSADOR FORNECIDO JUNTAMENTE COM A AUTOCLAVE. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: COM 21 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS DO GABINETE; SISTEMA DE SECAGEM: DEVERÁ TER NO MÍNIMO UM ÚNICO EXCLUSIVO CICLO COM SECAGEM</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>COM PORTA FECHADA PARA GARANTIR O PROCESSO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: MANUAL DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO; FIO TERRA; MANGUEIRA ENTRE OUTROS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE EMITIDO PELA ANVISA.</p> <p><b>APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE 160 KM DE CAMPO VERDE, COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS E REGISTRO NO CREA</b></p>				
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.283,30 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).</b></p>					

**LOTE 15- SELADORA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA</b> PARA USO INTENSO E EM TUBO PVC GRAU MÉDICO PARA TUBOS DE BOLSAS DE COLETA DE SANGUE. SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA PARA USO EM TUBOS DE PVC GRAU MÉDICO. VOLTAGEM SOB ENCOMENDA: 110/220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA, PARA USO INTENSO E EM TUBOS DE PVC GRAU MÉDICO DE ATÉ 6 MM DE ESPESSURA EXTERNA. POSSUI CONTROLE AUTO AJUSTÁVEL DE ALTA FREQUÊNCIA QUE PERMITE A SOLDAGEM DE TUBOS INDEPENDENTE DO DIÂMETRO DO TUBO, SEM QUALQUER PRÉVIO AJUSTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO AUTOMÁTICA DE TUBOS (GARRAS), SOLDA BIPARTIDA COM POSIÇÃO DE DESTAQUE PRÉ-DETERMINADA E DESTAQUE SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO ADICIONAL. DETECTOR DE CURTO CIRCUITO, LIMITE DE TEMPO DE SELAGEM E INDICADOR DO PROCESSO DE SELAGEM. CABEÇOTE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA SEM NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTA ESPECÍFICA. TEMPO DE SELAGEM DE APROXIMADAMENTE 0,5S PARA TUBO PADRÃO. (MARCA IGUAL OU EQUIVALENTE FRESENIUS).</p> <p><b>APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE 160 KM DE CAMPO VERDE, COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS E REGISTRO NO CREA.</b></p>	UND	02	20.500,00	41.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL)**

**LOTE 16- DISPENSADOR DE 0,5 A 5ML PARA FRASCO REAGENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DISPENSADOR DE 0,5 A 5ML PARA FRASCO REAGENTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DISPENSADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; IDEAL PARA USO COM SOLUÇÕES ALCALINAS, SALINAS, SOLVENTES POLARES E MEIOS NÃO AGRESSIVOS; PISTÃO EM PTFE DE ALTA	UND	03	1.598,55	4.795,65

26

	DURABILIDADE COM SISTEMA DE SELAGEM ATIVADO POR PRESSÃO; CILINDRO DE VIDRO BOROSILICATO PROTEGIDO POR UMA COBERTURA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE; ACOMPANHA ADAPTADORES DE 28/32, 40/32 E 45/32.				
--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.795,65 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

**LOTE 17-ANALISADOR BIOQUIMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

01	<p>ANALISADOR DE BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA, ACESSO RANDÔMICO, PERFORMANCE MÍNIMA DE 200 ENSAIOS/HORA (SEM MÓDULO ISE), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 40 AMOSTRAS (PACIENTES) SIMULTANEAMENTE EM ROTINA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 38 REAGENTES SIMULTÂNEOS ONBOARD EM COMPARTIMENTO REFRIGERADO, LAVAGEM DE CUBETAS AUTOMÁTICA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE CUBETAS, AUTO LAVÁVEIS, COM NO MÍNIMO 8 COMPRIMENTOS DE ONDA: 340 À 750 NM, VOLUME MÍNIMO DE REAÇÃO A PARTIR DE 200 MICROLITOS, VOLUME DE PIPETAGEM DE AMOSTRA A PARTIR DE 2 MICROLITROS, SISTEMA ABERTO (ACEITA QUALQUER TIPO DE REAGENTE), PRÉ-DILUIÇÃO DE AMOSTRAS E CALIBRADORES, CONFIGURAÇÃO DE REPETIÇÕES AUTOMÁTICAS, SOFTWARE EM PORTUGUÊS, SOFTWARE DE CONTROLE DE QUALIDADE INTEGRADO NO SISTEMA, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE AMOSTRA, SOFTWARE INTUITIVO, AMBIENTE WINDOWS XP®. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA BANDEJA DE REATIVOS, AMOSTRAS E REAÇÃO. UTILIZA COMPUTADOR EXTERNO DEDICADO. <b>APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NUM RAIOS DE 160 KM DE CAMPO VERDE, COM RELAÇÃO DOS TÉCNICOS E REGISTRO NO CREA.</b></p>	UND	02	80.183,33	160.366,66
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 160.366,66 (CENTO E SESENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).</b></p>					

**4. VALOR ESTIMADO R\$ 1.259.786,43 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização de Ata.

**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. Durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços os fornecimentos dos produtos serão acompanhados e fiscalizado pela servidora **DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL.**

## 7. ENTREGA.

7.1. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campo Verde, sito a Avenida Senador Atilio Fontana, Quadra C, Lote 08, Bairro Jardim Campo Verde II, CEP: 78.840-000 Tel/Fax: (66) 3419-4070.

7.2. O prazo de entrega dos equipamentos e móveis, exceto para os lotes especificados no sub item 7.2.1, será de **10 (Dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da NAD – Nota de autorização despesa será recebido provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

**7.2.1. Para os equipamentos dos lotes 01, 03, 07, 10, 12, 13, 14, 15 e 17 o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da NAD – Nota de autorização

despesa será recebido provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

## 08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São exigências para o Edital e deverão constar também:

8.1. A licitante vencedora deverá fornecer manuais de instalação e operação dos equipamentos e acessórios em língua portuguesa.

8.2. Certificado de Registro do Produto apenas dos produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade, expedido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº. 6.360/76, na redação da Lei nº. 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria Gm/MS nº. 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada. **Documento exigido apenas para os produtos determinados pela ANVISA.**

8.3. No caso dos equipamentos e aparelhos, deverão apresentar também prospectos (catálogos, folders...), comprovando os dados técnicos solicitados no edital, sendo que, os manuais e catálogos deverão estar em língua portuguesa, com a devida identificação de cada item no mesmo.

8.3.1 Caso a empresa apresente impressos de site, os mesmos deverão seguir as informações acima, e deverão conter o respectivo link e endereço do site do fabricante, para comprovação dos dados;

**8.4. Responsabilizar-se pela instalação e treinamento operacional dos equipamentos especialmente os referentes aos lotes: 03, 07, 10, 12, 13, 15, e 17** e demais que a administração achar necessário.

8.5. Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), nos itens que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

8.6. Substituir o produto, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.7. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, inclusive os decorrentes de importação, bem como eventual custo de frete na entrega.

8.8. A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato.

8.9. Entregar com pontualidade solicitados; manter a qualidade dos equipamentos fornecidos;

8.10 – Nos lotes solicitados apresentar **DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** num raio de 160 km de Campo Verde, com relação dos técnicos e registro no CREA, visando maior segurança caso os equipamentos apresentarem defeitos ou que precisam de assistência

8.11 – A assistência técnica deverá ser em 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação.

8.12 Garantia dos equipamentos e móveis de no mínimo 12 meses.

28

## **09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato e Almojarifado;

9.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93;

9.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

9.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

9.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

9.6. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

9.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto pelo Almojarifado Central e o Fiscal do Contrato.

## **10 - PAGAMENTO**

10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável pela secretaria. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Este procedimento licitatório não atenderá o disposto do artigo 2º, inciso V da Lei Municipal 2165/2016, pelo fato de que após a realização de pesquisa de mercado, foi verificado que não houve fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no ato convocatório.

11.2. Este procedimento licitatório não atenderá o disposto do artigo 2º, inciso V da Lei Municipal 2165/2016, uma vez que, devido à complexidade do objeto a ser licitado poderá acarretar em maior onerosidade a Administração Pública.

Campo Verde-MT, 18 de novembro de 2016.

40

**SANDRA CARLA FÁVARO DE S. BADOÇO**  
Secretaria Municipal de Saúde

**FABIANA ALVES DA SILVA.**  
Dptº. De Compras

29

**PREGÃO Nº 126/2016 ANEXO II**  
**ANEXO II**  
**(MODELO DE PROPOSTA)**

<b>NOME DA EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>CONTA CORRENTE N°:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>N° DA AGÊNCIA:</b>	

**LOTE**

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Valor total do lote:

**VALOR TOTAL DO LOTE:**

41

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A empresa.....declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos diretos e indiretos para a entrega do objeto licitado no município de Campo Verde.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

***OBS: NÃO SERÃO HOMOLOGADOS VALORES ACIMA DO PREÇO ESTIMADO.***

**PREGÃO Nº 126/2016 ANEXO III**

**PREGÃO Nº 126/2016**  
**ANEXO III**

**(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome, endereço, CPF, RG e demais qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, no Pregão Presencial nº **126/2016**.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, formular propostas, ofertar lances verbais, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar atas de registro de preços, contratos e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do outorgante)

*OBS: A firma do outorgante deve ser reconhecida.*

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA**

**PREGÃO Nº 126/2016**

**DOS ENVELOPES**

31

**PREGÃO Nº 126/2016**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A ..... (razão social da empresa), CNPJ Nº  
....., localizada à ....., declara, em conformidade com o  
art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame  
licitatório na Prefeitura Municipal de Campo Verde – **Pregão Nº 126/2016**.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

44

PREGÃO Nº 126/2016

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

32

**PREGÃO Nº 126/2016 ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E REQUERIMENTO**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/2006 e alterações LEI COMPLEMENTAR 147/2014)

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_

CNPJ/MFnº \_\_\_\_\_, solicita na condição de MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Nº 126/2016**, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

45

CPF: PREGÃO Nº 126/2016  
CNPJ/MF da  
empresa

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração.

**PREGÃO Nº 126/2016 ANEXO VI PREGÃO Nº 126/2016**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO**

**INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 .

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

**PREGÃO Nº 126/2016 ANEXO VII**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

**PREGÃO Nº 126/2016/ANEXO VIII**  
**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Inclusive, não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos que exercem funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo RG:  
CPF:  
CNPJ/MF da empresa

**PREGÃO Nº 126/2016 ANEXO IX****ANEXO IX****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2016****PREGÃO: Nº 126/2016– SRP****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Campo Verde, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Schroeter, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ nas quantidades estimadas na Seção 04 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITALARES**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 126/2016 e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais;

**4. DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade e a especificação do item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
------	-----------	---------	------	-------	--------------	-----------

--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL POR EXENSO:**

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** Executar a entrega dos materiais/equipamentos dentro dos padrões estabelecidos no edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

**5.2.** Na hipótese de falta do material licitado, deverá o licitante apresentar justificativa emitida pelo fabricante, informando o motivo da sua não entrega/produção. Desta forma, deverá o licitante substituir o material (marca) por outro fornecedor, que deverá ser aprovado por esta Administração, mantendo o preço

inicialmente contratado.

**5.3** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente,

37

quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**5.4.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**5.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, além das leis trabalhistas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10. O prazo de entrega** dos materiais será de **10 (Dez) dias corridos**, exceto para os lotes especificados no sub item 5.10.1, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da NAD – Nota de autorização despesa

**5.10.1. Para os equipamentos dos lotes 01, 03, 07, 10, 12, 13, 14, 15 e 17, o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corrido**, a contar da data do recebimento da NAD – Nota de autorização despesa será recebido provisoriamente

**5.11.** Cumprir com o prazo de entrega e especificações definidas na proposta e no edital;

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**6.2.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

51

**6.3.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

**7.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**7.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**7.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

38

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**8.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da

52

Lei 8.666/93; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b; **10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93: a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

39

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

**10.3.** Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

**10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

**10.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**10.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

53

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### 14. FISCALIZAÇÃO

**14.1** Ficará a cargo do servidor **VÂNIA CHRISTINA SANCHEZ** o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços.

### 15. DO FORO

**15.1** As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Verde - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS